

EDITAL DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Edital de Alienação de Ativos na forma do artigo 140 da Lei 11.101/2005, respeitando a ordem preferencial dos incisos I, II, III e IV, bem como outras modalidades.

EDITAL PARA CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS, expedido nos autos da Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento que San Marino Laminado Indústria e Comércio de Plásticos Eireli move em face da empresa **Waco Industria e Comercio de Embalagens Ltda, processo nº 1007255-07.2018.8.26.0278.**

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Itaquaquecetuba-SP, Dr. Thiago Henrique Teles Lopes, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que realizar-se-á a alienação dos bens abaixo descritos, nas seguintes modalidades, nas datas, locais, horários e sob as condições adiante descritas.

O leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.hastapublica.com.br. O 1º leilão terá início em 21 de maio de 2021 e encerrar-se-á às 14:00 horas do dia 24 de maio de 2021. Caso os lances ofertados não atinjam o valor de avaliação dos bens, o leilão seguir-se-á sem interrupção até às 14:00 horas do dia 08 de junho de 2021 – 2º leilão. Caso os lances não atinjam 60% do valor de avaliação, o leilão seguir-se-á sem interrupção, por qualquer preço, até às 14:00 horas do dia 23 de junho de 2021 – 3º leilão. O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Euclides Maraschi Junior - JUCESP 819. Do valor mínimo de venda dos bens – No primeiro leilão, o valor mínimo para a venda dos bens apregoados será de 100% do valor de avaliação. No segundo leilão, a alienação dar-se-á pelo maior valor ofertado, desde que não seja inferior a 60% do valor de avaliação, e no terceiro leilão a alienação dar-se-á por qualquer preço, casos em que ficará condicionado à aprovação do Magistrado, Ministério Público e Administrador Judicial.

1 – ALIENAÇÃO EM BLOCO DOS BENS – Artigo 140, III, Lei 11.101/2005

Bens: Os bens objeto desta alienação estão devidamente arrecadados e avaliados, depositados junto ao leiloeiro na Avenida Torello Dinucci, 580, Jardim dos Manacás, Araraquara-SP, conforme relação a seguir:

1.1 - Da descrição dos bens: **01)** 01 armário de madeira, cinza, duas portas, com chave, largura 85cm, altura 1,55m e profundidade 40cm, avaliado em R\$ 100,00 (cem reais). **02)** 02 mesas de madeira cinza em L, largura 1,40m, altura 75cm e profundidade 1,40m, avaliadas em R\$ 100,00 (cem reais). **03)** 04 cadeiras (laranja) giratórias, largura 45cm, altura 95cm e profundidade 45cm, avaliadas em R\$ 200,00 (duzentos reais); **05)** 01 armário de madeira cinza pequeno, 2 portas com chave, largura 90cm, altura 75cm e profundidade 54cm, avaliado em R\$ 80,00 (oitenta reais); **06)** 02 roupeiros de aço de 6 portas, largura 90cm, altura 1,80m e profundidade 40cm, avaliados em R\$ 200,00 (duzentos reais); **07)** 04 cadeiras (azuis), largura 45cm, altura 95cm e profundidade 45cm, avaliadas em R\$ 200,00 (duzentos reais); **09)** Máquina Termoformadora, sem marca, moldagem por pressão de ar comprimido ou vácuo, sistema de corte integrado a formação, transporte do material por correntes duplas com espinhos, área máxima de moldagem 540x450mm, altura máxima de moldagem 120mm, tensão elétrica 220 trifásica, forno simples de 64 kw resistência cerâmica côncava 12 zonas de aquecimento, consegue moldar e cortar Polipropileno (PP), Polietileno tereftalato (PET) e Poliestireno (PSAI), velocidade máxima 25 ciclos por minuto, avaliada em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). **Valor total da avaliação dos bens: R\$ 70.880,00 (setenta mil e oitocentos e oitenta reais).**

2 - ALIENAÇÃO DOS BENS INDIVIDUALMENTE CONSIDERADOS – Artigo 140, IV, Lei 11.101/2005

Em caso de ausência de proponentes no item anterior, concomitantemente ao procedimento público de venda dos ativos, na forma dos incisos I, II e III do artigo 140 da Lei 11.101/2005, dar-se-á início ao leilão individualizados dos bens, nos termos do artigo 140, IV da Lei 11.101/2005, nos termos a seguir descritos. 2.1 Dos bens – Bens descritos no item anterior, os

quais serão disponibilizados no portal www.hastapublica.com.br, por meio do qual os interessados terão acesso às fotos e à descrição detalhada dos bens a serem apreçados. 2.2 Dos débitos – Os bens serão apreçados sem quaisquer ônus, não havendo sucessão do arrematante nas obrigações do devedor (“aquisição originária”), exceto se o arrematante for: * sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; * parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida, ou * identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão (artigo 141, da Lei nº 11.101/2.005). 2.3 Da visitação - As visitas deverão ser agendadas via e-mail operacional@hastapublica.com.br. 2.4 Dos lances – Os lances poderão ser ofertados pela rede Internet, através do Portal www.hastapublica.com.br, em igualdade de condições. 2.5 Da comissão do Leiloeiro Oficial - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação dos bens. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas. 2.6 Do pagamento - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço dos bens arrematados, deduzido o valor da caução ofertada, se for o caso, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. 2.7 Do pagamento da comissão - O pagamento da comissão do Leiloeiro Oficial deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, através de depósito junto ao Banco Itaú agência 0150 na conta corrente nº 26.800-1 em nome de HASTAPUBLICABR Promotora de Eventos Ltda. CNPJ nº 16.792.811/0001-02. 2.8 Das demais disposições - Caso o arrematante não efetue o pagamento dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas da homologação do leilão, a arrematação será cancelada e o proponente pagará multa de 3% (três por cento) sobre o valor do lance, sendo que 2% (dois por cento) da multa será destinado à Massa Falida e 1% (um por cento) será destinado à Leiloeira em razão do serviço prestado, podendo, ainda, o Juiz aprovar a venda do(s) bem(ns) para o segundo colocado, pelo último lance por ele ofertado (Art. 21 do Provimento 1625/2009). As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei nº 11.101/2.005 e, no que couber, o CPC, o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial, o caput do artigo 335, do CP, as Normas de Serviços Judiciais da Corregedoria Geral de Justiça – NSJCGJ e a Lei nº 14.112/2020. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no portal www.hastapublica.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itaquaquecetuba, aos 13 de abril de 2021.

Thiago Henrique Teles Lopes
Juiz de Direito